



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

LEI Nº 11.855.

Autor: Vereador Jean Marques.

Inclui a Copa Maringá de Futebol Suíço no Calendário Oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica incluída no Calendário Oficial do Município a Copa Maringá de Futebol Suíço, realizada, anualmente, pela Federação Paranaense de Futebol Amador - FPFA.

Parágrafo único. O Município de Maringá, por meio de seus órgãos competentes, poderá ceder espaço e fornecer apoio logístico para a realização do evento.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 23/10/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 24/10/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4831567** e o código CRC **EFEC3D66**.

